

GRAZZIOTIN S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 92.012.467/0001-70 - NIRE: 43300002624

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO/E

Convocamos os Senhores Acionistas da **GRAZZIOTIN S/A** para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29/04/2025, às 11 horas, na sede social, na Rua Valentin Grazziotin nº 77, Bairro São Cristóvão, CEP: 99060-030, em Passo Fundo/RS, com a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em **31.12.2024**;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos;
3. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025;
4. Solicitação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976;
5. Proposta para fixação de 3 (três) membros para o Conselho Fiscal da Grazziotin;
6. Eleição do conselho fiscal por chapa única;
7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2024, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;
2. Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2024, referente ao aumento do capital social por subscrição privada de ações, dentro do capital autorizado;

3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o cancelamento de 344.600 ações existentes em tesouraria, sem redução do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
4. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o aumento do capital social da conta Reserva Estatutária, sem a emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Instalação do Conselho Fiscal:

Nos termos do artigo 4º da Resolução CVM 70 e do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2% para ações ordinárias e 1% para ações preferenciais.

Razões para Assembleia Presencial:

A Assembleia será realizada na sede da Companhia, com a presença dos administradores. Considerando a estrutura do capital social vigente, entendemos que essa é a forma mais adequada de condução, pois possibilita a interação direta entre os acionistas e os administradores.

Adicionalmente, a Companhia dispõe de infraestrutura adequada para receber os acionistas com conforto, segurança e organização.

Voto à Distância:

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, imprescindível que preencha os campos do boletim (ou denominação social) completo e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).

Para que o boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO/E (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal) deverá assiná-lo.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários do boletim.

O prazo para protocolar o boletim na Companhia ou submetê-lo por meio de prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 81/22) é até 4 (quatro) dias antes da data da AGO/E, ou seja, 25 de abril de 2025 (inclusive).

Os relatórios, demonstrações financeiras, proposta da administração e demais documentos estão disponíveis na sede da Companhia e, também, disponibilizados no site da Companhia (www.grazziotin.com.br) em Documentos CVM/Assembleias e Atas e no site da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br).

Orientações de Entrega:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher o boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 81/22), observadas as seguintes orientações:

1) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 25 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

2) Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar pelo envio do boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Valentin Grazziotin, 77, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores com os seguintes documentos:

(i) boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital;

(ii) documentos:

(a) para pessoas físicas: Documento válido de identidade com foto e número do CPF;

- no caso de procurador, enviar procuração e documento do procurador deve portar um documento com foto e número do CPF;

(b) Para pessoas jurídicas: Último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.

(c) Para Fundos de Investimento: Último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor; e documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.

3) Envio através da área do investidor na B3: Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

Disposições Gerais:

Os acionistas encontrarão as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima no “Manual da Administração/Proposta da Administração”, que está no site da Companhia: www.grazziotin.com.br/documentos CVM e no site da CVM www.cvm.gov.br.

A Companhia disponibiliza o e-mail investidor@grazziotin.com.br, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia.

Passo Fundo/RS, 28 de março de 2025.

Grazziotin S/A
Renata Grazziotin
Conselho de Administração